



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
SIDOM-BH

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A IDENTIFICAÇÃO

Conforme previsto no Decreto Federal nº 8.518, de 18 de setembro de 2015, a carteira de identidade militar e o documento de identificação militar serão expedidos pelo Comando da Aeronáutica somente para:

- militar da ativa e seus dependentes;
- militar da reserva remunerada ou reformado e seus dependentes; e
- pensionista de militar.

1 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: O atendimento ao público na SIDOM-BH é realizado nas terças, quartas e quintas-feiras, conforme o expediente do GAP-LS.

2 - AGENDAMENTO: O comparecimento à SIDOM-BH deve ser agendado nos dias úteis, de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 15h30min, pelo telefone nº (31) 3189-3296/3669.

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ICA 13-1, 20.07.2001):

CATEGORIA	MOTIVO	DOCUMENTOS
MILITARES	<ul style="list-style-type: none">ReengajamentoPromoçãoEstabilidade	<ol style="list-style-type: none">Cópia do documento que gerou o motivo da identificação – BCA ou Bol Int;1 (uma) fotografia DIGITAL no tamanho 3/4, com fundo branco;
	<ul style="list-style-type: none">ExtravioMau estado	<ol style="list-style-type: none">1 (uma) fotografia DIGITAL no tamanho 3/4, com fundo branco;Cópia do SARAM - contracheque;
	<ul style="list-style-type: none">Reinclusão	<ol style="list-style-type: none">nº, data e OM do boletim interno ou bca (com a publicação da reinclusão);Foto DIGITAL no tamanho 3/4, com fundo branco;
	<ul style="list-style-type: none">Mudança de nome	<ol style="list-style-type: none">Cópia do Bol Int que publicou a alteração;1 (uma) fotografia DIGITAL no tamanho 3/4, com fundo branco;Cópia do SARAM – contracheque;Certidão de Casamento ou Nascimento, conforme o estado civil.
	<ul style="list-style-type: none">Identidades anteriores a 2009	<ol style="list-style-type: none">Certidão de Casamento ou Nascimento, conforme o estado civil;Cópia do SARAM – contracheque;Cópia do Boletim – BCA ou Bol Int - da sua última atualização (reserva, reforma, promoção, reengajamento, etc) DOU, BCA, Bol Int, etc.;1 (uma) fotografia DIGITAL no tamanho 3/4, com fundo branco
DEPENDENTES	<ul style="list-style-type: none">Esposo (a)Companheiro (a)	<ol style="list-style-type: none">Certidão de Casamento;Cópia do CPF;Cópia do SARAM – contracheque -do titular;1 (uma) fotografia DIGITAL no tamanho 3/4, com fundo branco; <p>Obs.: a) no caso de companheira, deve-se apresentar a cópia do Bol. Int. ou a Folha de Alterações que conste a dependência; b) o documento de União Estável não substitui as certidões de nascimento, casamento ou divórcio.</p>
	<ul style="list-style-type: none">FilhosEnteadosMãePaiOutros <p>Filhos e enteados a partir de 12 anos.</p>	<ol style="list-style-type: none">Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento (conforme o estado civil do identificando);Cópia do CPF;Cópia do SARAM – contracheque -do titular;;1 (uma) fotografia DIGITAL no tamanho 3/4, com fundo branco; <p>Obs.: Deve-se apresentar a cópia do Bol. Int. ou a Folha de Alterações que conste a dependência do identificando, exceto do</p>

		filho.
PENSIONISTAS	<ul style="list-style-type: none"> Pensionista de Militar 	1. Declaração de Pensionista ou o Título de Pensão; 2. 1 (uma) fotografia DIGITAL no tamanho 3/4, com fundo branco; 3. Cópia do CPF; 4. Cópia do SARAM – contracheque -do titular;; e 5. Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (conforme o estado civil do identificando). Obs.: o documento de União Estável não substitui as certidões de nascimento, casamento ou divórcio.

4 - FOTOGRAFIA:

4.1 - Militar da Ativa

5º, 7º A ou 7º B uniforme, descoberto e com cabelo, barba e bigode de acordo com a legislação em vigor.

4.2 - Militares da Reserva Remunerada ou Reformados

Se fardado: 5º ou 7º uniforme;

Se à paisana: Traje esporte com manga, meia manga ou passeio completo.

Quando optar por fotografia fardado ficará sujeito aos mesmos critérios adotados para os militares da ativa.

4.3 - Civis

Traje esporte com manga, meia manga ou passeio completo.



4.4 - Não é permitido:

- Aos militares a utilização de adornos e acessórios que contrariem o que preconiza a ICA 35-10/2010.
- camisetas, camisas com nomes, pinturas ou propagandas de qualquer natureza;
- roupas que se ocultem na fotografia e deem ideia de ausência das mesmas;
- fotografias com retoques de qualquer natureza;
- óculos escuros, toucas, perucas, lenços, chapéus e outros adereços que possam prejudicar uma posterior identificação; e
- fotografias obtidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias ou que já tenha sido utilizada em identificação anterior.
- roupas civis que se assemelhem a fardamentos militares;

5 - INDENIZAÇÃO: A indenização do serviço de identificação será realizada em saque no contracheque por meio do sistema AGC AERCONSIG na própria SIDOM-BH, no momento da identificação ou por meio de GRU. O pagamento via GRU será de responsabilidade do identificado.

- Aos militares da ativa, é **obrigatório** o uso do **uniforme do dia** no âmbito do Centro de facilidades.
- O fato de estar em gozo de férias, licença ou dispensa, exceto em situações excepcionais, não confere ao militar o direito de ir à SIDOM-BH à paisana, ainda que seja para somente buscar a identidade.
- A retirada da nova identidade só poderá ser feita pelo próprio identificado ou o militar responsável pelo mesmo. A entrega será feita mediante troca da identidade antiga.

ILDERLEI de Silva Figueredo – CAP SVA
Chefe da SIDOM-BH